



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº /2026

**EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXABA – ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA”.**

**A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:**

**Artigo 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a **Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, doravante denominada ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA**”, no valor de R\$ 349.978,50 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2026.

**§ 1º.** O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

**§ 2º.** A **Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, doravante denominada ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA** apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

**Artigo 2º.** Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a referida associação, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 12 de março de 2026.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

**SR. ADILSON REGGIANI**

**MENSAGEM Nº        /2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros, mediante celebração de Termo de Fomento, à Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba – ADETUR Doce Pontões Capixaba**, com vistas à realização do **3. Festival Sabores & Canções Marilândia**, que ocorrerá entre os dias **24 a 26 de abril de 2026**, neste município.

A proposta tem como objetivo viabilizar apoio institucional e financeiro a um evento de grande relevância para o turismo, a cultura e a economia local. O **Festival Sabores & Canções Marilândia** busca valorizar a gastronomia, a cultura musical e os produtos regionais, promovendo momentos de lazer e convivência para a população, além de incentivar o turismo e o fortalecimento da identidade cultural do município.

O evento reunirá apresentações musicais, experiências gastronômicas, feira de artesanato e exposição de produtos locais, criando um ambiente propício para a valorização dos talentos da região, bem como para a movimentação do comércio e do setor de serviços. Dessa forma, o festival contribui diretamente para a geração de renda e para o desenvolvimento econômico local.

Em razão disso, solicitamos a autorização para o repasse no valor de **R\$ 349.978,50 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, destinado à execução do evento, conforme projeto e plano de trabalho apresentados e protocolados junto à Prefeitura Municipal. Os recursos serão aplicados na estrutura necessária para a realização do festival, incluindo logística, organização, infraestrutura, segurança e apoio às atividades culturais e gastronômicas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

---

O **3º Festival Sabores & Canções Marilândia** tem se consolidado como um importante evento no calendário do município, contribuindo para a valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo e a promoção de Marilândia como destino de experiências culturais e gastronômicas.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**